



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2018.

Revoga a Lei Municipal nº 3.862, de 20 de junho de 2006.

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.862, de 20 de junho de 2006, que “Institui a Imprensa Oficial no Âmbito Municipal e dá Outras Providências”.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
_____ de _____ de 2018.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora enviamos a essa Colenda Câmara para deliberação dos Nobres Vereadores, tem como objetivo revogar a Lei Municipal nº 3.862, de 20 de junho de 2006, que “Institui a Imprensa Oficial no Âmbito Municipal e dá Outras Providências”.

Tal iniciativa se justifica tendo em vista o Município de Osório, por meio da Lei nº 5.943 de 05 de setembro de 2017, ter adotado o diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela FAMURS como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos. Assim, faz-se necessária esta adequação legal.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de fevereiro de 2018.

Eduardo Rodrigue Renda
Prefeito Municipal em exercício